

LEI nº 1334 de 03 de abril de 2013

“Autoriza a celebração de Convênio entre a Prefeitura Municipal de Congonhal e a IPEL – Instituto de Pesquisas Empresariais Limitada e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS APROVOU E EU, **RICARDO HENRIQUE SOBREIRO**, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio para a cessão de uso de salas localizada na Escola Municipal João Lucio dos Santos, situada à Rua João Pereira Lopes, nº 375, Centro nesta cidade, em favor da IPEL – Instituto de Pesquisas Empresariais Limitada, CNPJ: 17.532.047/0001-07, para ministrar cursos de Pos Graduação.

Art. 2º. - O Convenio terá vigência de 24 (Vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhal, 03 de abril de 2013.

